

## Edital 009/2026 – ProfHistória/Unespar

### AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO IV CONGRESSO NACIONAL DO PROFHISTÓRIA **Retificado pelo Edital 013/2026 - ProfHistória/Unespar**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória) da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Tornar pública a chamada para apoio à participação de discentes no evento **IV Congresso Nacional do ProfHistória**, a ser realizado em Recife - PE, no período de 24 a 27 de novembro de 2026.

**Art. 2º.** O presente Edital tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados de pesquisas no IV Congresso Nacional do ProfHistória, contribuindo para a divulgação da produção científica do ProfHistória (Unespar), nos termos que seguem.

**Art. 3º.** O apoio à participação de discentes regulares do ProfHistória da Unespar poderá ser concedido para apresentação de trabalhos no evento supracitado.

**Art. 4º.** Dos recursos financeiros:

~~§ 1º. Os recursos financeiros destinados ao presente Edital totalizam **R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)**, destinados ao apoio à participação de discentes no IV Congresso Nacional do ProfHistória.~~

**§ 1º. Os recursos financeiros destinados ao presente Edital totalizam **R\$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais)**, destinados ao apoio à participação de discentes no IV Congresso Nacional do ProfHistória.**

**§ 2º.** O auxílio financeiro será concedido em **cotas de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

**§ 3º.** Cada discente poderá ser contemplado com **1 (uma) ou 2 (duas) ou 3 (três) cotas**, observado o limite máximo de **R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais)** por discente.

**§ 4º.** A distribuição das cotas observará a disponibilidade de recursos e a quantidade de solicitações aprovadas, sendo vedada a concessão de frações de cota.

**Art. 5º.** Caso os recursos financeiros disponíveis sejam insuficientes para conceder, no mínimo, uma cota de auxílio a todos os discentes com solicitações aprovadas, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

- a) não ser beneficiário de bolsa de estudos concedida no âmbito do ProfHistória;
- b) ordem cronológica de protocolo das solicitações;
- c) persistindo situação de empate após a aplicação dos incisos anteriores, caberá à Coordenação do ProfHistória deliberar *ad referendum* do Colegiado.

**Art. 6º.** Dos critérios de elegibilidade:

**§ 1º.** O discente solicitante:

- I. Deve ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória/Unespar), e apresentar apenas 01 (uma) proposta no âmbito do presente Edital;
- II. Não deve possuir pendências de qualquer natureza junto à Unespar, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário ProfHistória de Participação em eventos (Anexo I).

**§ 2º.** Do trabalho a ser apresentado:

- I. Deverá ser submetido resumo ou texto completo;
- II. Deve estar vinculado a pesquisas desenvolvidas pelo discente e registradas no âmbito do ProfHistória/Unespar;
- III. Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um dos autores.

**Art. 7º.** Dos procedimentos para solicitação de recursos:

**§ 1º.** A solicitação deve ser feita por e-mail ([profhistoria@unespar.edu.br](mailto:profhistoria@unespar.edu.br)) contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo discente e orientador(a);
- II. Comprovante de Inscrição no evento;
- III. Declaração do(a) orientador(a) confirmando que o/a discente está sob sua orientação regular e que concorda com a participação do discente no evento (Anexo II);
- IV. Cópia da Carta de Aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico.

~~§ 2º. O solicitante deverá enviar a documentação em formato PDF, em arquivos individuais numerados de acordo com a ordem acima, com o seguinte assunto no e-mail: “Solicitação de Auxílio Financeiro a discentes no IV Congresso Nacional do ProfHistória”.~~

~~§ 3º. O discente solicitante é responsável pelo correto encaminhamento e pela conferência da documentação exigida neste Edital.~~

~~§ 4º. A Coordenação do ProfHistória, após avaliação e aprovação da solicitação, deve encaminhar o processo ao setor financeiro da Comissão Acadêmica Nacional, que procederá com os trâmites relativos ao provimento do Auxílio Financeiro, nos limites estabelecidos por este Edital.~~

**§ 2º.** Excepcionalmente, caso a organização do evento ainda não tenha disponibilizado a Carta de Aceite no período destinado à solicitação do auxílio, a ausência desse documento não impedirá a análise e eventual concessão do auxílio financeiro, desde que os demais documentos exigidos neste

Edital tenham sido apresentados. Nessa hipótese, o discente deverá encaminhar a respectiva Carta de Aceite à Coordenação do ProfHistória tão logo a receba da organização do evento.

§ 3º. O solicitante deverá enviar a documentação em formato PDF, em arquivos individuais numerados de acordo com a ordem acima, com o seguinte assunto no e-mail: “Solicitação de Auxílio Financeiro a discentes no IV Congresso Nacional do ProfHistória”.

§ 4º. O discente solicitante é responsável pelo correto encaminhamento e pela conferência da documentação exigida neste Edital.

§ 5º. A Coordenação do ProfHistória, após avaliação e aprovação da solicitação, deve encaminhar o processo ao setor financeiro da Comissão Acadêmica Nacional, que procederá com os trâmites relativos ao provimento do Auxílio Financeiro, nos limites estabelecidos por este Edital.

**Art. 8º.** Dos prazos:

~~§ 1º. A solicitação deve ser encaminhada à Coordenação do ProfHistória até o dia 17 de setembro de 2026.~~

**§ 1º. A solicitação deve ser encaminhada à Coordenação do ProfHistória até o dia 19 de outubro de 2026.**

§ 2º. Tendo em vista a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para o trâmite burocrático do pagamento do auxílio, o ProfHistória não se responsabiliza por solicitações que não atendam à documentação ou que sejam encaminhadas fora dos prazos indicados.

§ 3º. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo previsto no Art. 10 deste Edital.

**Art. 9º.** Da análise das solicitações:

§ 1º. A aprovação das solicitações será realizada pelo Coordenador do ProfHistória, *ad referendum* do Colegiado, observados os critérios de elegibilidade e as disposições deste Edital.

§ 2º. A concessão do auxílio financeiro e a definição da quantidade de cotas atribuídas a cada discente observarão a disponibilidade financeira e os critérios estabelecidos neste Edital.

**Art. 10.** Da prestação de contas:

§ 1º. No prazo de até 3 (três) dias após a realização do evento IV Congresso Nacional do ProfHistória, o discente deverá encaminhar à Coordenação do ProfHistória, para o e-mail: [profhistoria@unespar.edu.br](mailto:profhistoria@unespar.edu.br), relatório de atividades (Anexo III), anexado do certificado de apresentação da comunicação feita no evento e as passagens, tickets de embarque e comprovante de inscrição no evento.

§ 2º. A entrega e aprovação do Relatório de Viagem são condições para adimplência do discente

junto ao ProfHistória.

**Art. 11.** Das disposições finais:

§ 1º. É vedada a participação simultânea do discente, para a mesma finalidade, neste Edital e em outros editais de concessão de auxílio financeiro publicados pela Universidade Estadual do Paraná – Unespar ou pela Coordenação Acadêmica Nacional do ProfHistória.

§ 2º. Não serão concedidos recursos para participação do discente como convidado ou sem apresentação de trabalho.

§ 3º. O discente que tiver sua solicitação aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto ao ProfHistória.

§ 4º. A qualquer momento, a Coordenação do ProfHistória poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade;

§ 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do ProfHistória.

**Art. 12.** Publique-se no site do ProfHistória da Unespar.

**Cronograma**

| Atividade                           | Prazo                                                                                          |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                | 03 de agosto de 2026                                                                           |
| Publicação da retificação do edital | 18 de setembro de 2026                                                                         |
| Inscrições                          | <del>De 03 de agosto a 17 de setembro de 2026</del><br>De 03 de agosto a 19 de outubro de 2026 |
| Homologação das Inscrições          | <del>18 de setembro de 2026</del><br>20 de outubro de 2026                                     |
| Resultado                           | <del>Até 02 de outubro de 2026</del><br>Até 30 de outubro de 2026                              |
| Realização do evento                | De 24 a 27 de novembro de 2026                                                                 |
| Prestação de contas após o evento   | Até 30 de novembro de 2026                                                                     |

~~Campo Mourão, 03 de agosto de 2026.~~  
Campo Mourão, 18 de setembro de 2026.

**Federico José Alvez Cavanna**

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – ProfHistória  
Universidade Estadual do Paraná – Unespar  
Portaria n. 1658/2025-R*